PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 05/11/2026 22:24:30 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026-PMK
Dispensa de Licitação nº. 039/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 75.771.238/0001-10 com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, na cidade de Kaloré-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.054.507/0001-00, com sede à Avenida Guaira, Nº 600, Casa Fundos, bairro Zona 07, no município de Maringá-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) ZENOBIO ARAUJO GALDINO.

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRATICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME (CONCURSO PÚBLICO),** que a que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado na Dispensa de Licitação nº 039/2026, conforme especificações contidas no Anexo I deste contrato (Termo de Referência).

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", o qual corresponde ao atendimento de até 700 (setecentos) candidatos inscritos.

PRAZO DE EXECUCÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2026.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 04 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
SAM Nº 90 - LOTE Nº 1
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 442.082.519-72.

CONTRATADA: REDAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.360.169/0001-89, com sede na Rua General Bitencourt, nº 177, Anexo Fundos, Centro, Osasco/SP, neste ato representada por FELIPE ANTONIO XAVIER ANDRADE, portador do RG nº 32.107.165/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 309.717.988-77.

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2026, firmado em 11 de junho de 2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Angelo Imposseto, no Município de Kaloré/PR, vinculada ao SAM nº 90, Lote nº 1, e a correspondente reprogramação do cronograma físico-financeiro, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias corridos, passando de 360 (trezentos e sessenta) para 420 (quatrocentos e vinte) dias, com alteração do término de 06 de junho de 2027 para 05 de agosto de 2027.

2.2. A prorrogação fundamenta-se nas ocorrências descritas no parecer técnico da fiscalização, datado de 21 de outubro de 2026, apontando o atraso na demolição e preparação do terreno sob responsabilidade do Município, com retardamento da disponibilização da área à contratada; impactos das chuvas nas atividades de movimentação de terra e fundações; e dificuldades na escavação das brocas de fundação.

2.3. Essas ocorrências afetaram as etapas iniciais e a sequência executiva da obra, justificando a recomposição do prazo para conclusão dos serviços, nos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 3 | EDIÇÃO Nº: 715

termos da Cláusula Quarta do contrato e do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o enquadramento constante do parecer técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA REPROGRAMADO

3.1. O cronograma físico-financeiro reprogramado e a descrição das etapas passam a integrar o contrato, contemplando 12 (doze) etapas e prazo total de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com conclusão em 05 de agosto de 2027.

3.2. A reprogramação preserva as duas primeiras medições já realizadas e redistribui os serviços das etapas remanescentes, mantendo os quantitativos contratados e o valor global, sem acréscimos, supressões ou reajuste de preços por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O presente termo altera exclusivamente o prazo de execução e o cronograma correspondente. Permanece inalterada a vigência contratual de 720 (setecentos e vinte) dias prevista na Cláusula Quinta do contrato, com término informado no parecer técnico em 31 de maio de 2028.

4.2. Permanece inalterado o valor global do contrato, de R$ 2.239.266,53 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Este aditivo não estabelece alteração financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

5.2. O Município providenciará a divulgação deste termo nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula 22.4 do contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Kaloré/PR, 03 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Dados: 2026.11.05 13:14:27 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE KALORÉ – CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE ANTONIO XAVIER ANDRADE
Data: 05/11/2026 13:12:06 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE ANTONIO XAVIER ANDRADE
Representante legal
REDAX ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ELIZA RODRIGUES DA COSTA
Data: 05/11/2026 13:17:11 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA CRISTINA DA SILVA
Data: 05/11/2026 13:20:42 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____ 2. _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE KALORÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTICELLO LTDA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267, Centro, Kaloré, CNPJ 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA inscrito no CPF sob n.º 442.082.519-72.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTICELLO LTDA, CNPJ 59.544.127/0001-14, localizada na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium Escritório 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, neste ato representada por CLEISON FERNANDO DA COSTA, inscrito no CPF sob n.º 430.337.328-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, de acordo com a documentação que compõe o processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento na Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de Execução Contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 21/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA REPROGRAMADO.
O cronograma físico-financeiro reprogramado e a descrição das etapas passam a integrar o contrato, contemplando a prorrogação do prazo de execução da obra, com conclusão em 21 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Kaloré-PR, 05 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA	**CLEISON FERNANDO DA COSTA**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO ADMINISTRADOR
MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR	**CONSTRUTORA MONTICELLO LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n. _____ **CPF n.** _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 040/2026
Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2026 às 17h00 (dezessete).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite **11/11/2026** às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município https://www.kalore.pr.gov.br/ ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 05 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
Dispensa nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n° 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: DCP COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 60.122.813/0001-86 endereço Rua Francisca Pereira da Silva nº 4, bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, CEP Presidente Venceslau, na cidade de Presidente Venceslau, neste ato representada por sócio(a) administrador(a) RAPHAEL MURILO DENIPPOTT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PERTENCNETES A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 – DESENHO BORRACHUDO - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses.	Serviço	14	425,00	5.950,00
06	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 – DESENHO LISO - atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 444/2021, o produto final deverá apresentar Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro de forma visível, indelével e com o número de registro do respectivo reformador. Garantia mínima de 3 meses	Serviço	14	425,00	5.950,00
TOTAL					11.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá executar o objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do envio da solicitação formal ou da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD). O descumprimento injustificado do prazo acarretará a aplicação das multas previstas no Contrato.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 05 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 8 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº133/2026
DATA: 05/11/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 30 dias de Férias regulamentares, a funcionária FATIMA NICACIO FERREIRA FANTACHOLE, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº044.984.329-75, correspondente ao período de 2025 de 03/11/2026 a 02/12/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 03/11/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (05/11/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 9 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº 132/2026

Dispõe sobre o reenquadramento da servidora GERUZA PIAI BERTI, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município de Kaloré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Município de Kaloré, objeto da Lei Municipal nº 1.628/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reenquadramento dos servidores efetivos nos cargos, níveis e referências estabelecidos pela nova estrutura de cargos e salários;

CONSIDERANDO a convocação realizada por meio de Comunicado, para comparecimento da servidora à Prefeitura Municipal, a fim de apresentar documentos e conferência de dados funcionais;

CONSIDERANDO o comparecimento da servidora GERUZA PIAI BERTI, matrícula 265327, ocupante do cargo de Enfermeira, em 30/10/2026, às 13:12 horas, conforme Protocolo nº 26156, às fls. 38;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrada, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Município, a servidora pública municipal GERUZA PIAI BERTI, matrícula 265327, ocupante do cargo de Enfermeira, que passa a constar na situação GP/6 - C14 - NIVEL 3, em atendimento à convocação referida nos considerandos.

Art. 2º O reenquadramento da servidora observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.628/2026, devendo corresponder ao cargo, ao nível e à referência indicados no art. 1º desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

§ 1º O reenquadramento terá por base os dados funcionais constantes dos assentamentos individuais da servidora, bem como a documentação apresentada por ocasião do comparecimento.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento serão devidos a partir do mês de Outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré, 05 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 715

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº134/2026
DATA: 05/11/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Publico Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 10 dias de Férias regulamentares, a funcionária ROZE MARLI DAVANÇO MERCURIO, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 943.938.189-20, correspondente ao período de 2024 de 04/11/2026 a 13/11/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito retroativo a partir do dia 04/11/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (05/11/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 05 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 715

Decreto nº 111/2026 de 05/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.097,58 (dezessete mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		SAAEK	
20.003.00.000.0000.0.000.		SAAEK	
20.003.17.122.0201.2.302.		Operacao e Manutencao do Sistema de Agua	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.097,58
		Total Suplementação:	**17.097,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação periodo de outubro;

Receita:1.6.9.9.50.11.00.00000000 Fonte: 1000		17.097,58
	Total da Receita:	**17.097,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré/PR, em 05 de novembro de 2026

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal